



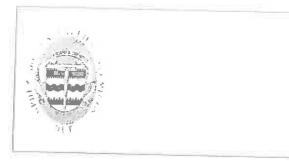
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Que celebram a OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos e a Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa/ Universidade Fernando Pessoa.

A OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos, doravante designada por OET, associação de direito público, criada pela Lei nº 47/2011, de 27 de Junho, com o número de identificação Fiscal 504 923 218, com sede na Praça D. João da Câmara, nº 19, Lisboa, neste acto representada pelo Engenheiro Técnico Augusto Ferreira Guedes, que outorga este protocolo na qualidade de Bastonário da OET, com poderes para o acto, e a Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade titular da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, pessoa colectiva n.º 502 057 602, com sede na Praça 9 de Abril, 349, no Porto, representada pelo seu Presidente/ Reitor, Prof. Doutor Salvato Trigo.

Considerando que:

- A Universidade Fernando Pessoa tem como objecto estatutário o ensino e a investigação no contexto do ensino superior;
- B. A Universidade Fernando Pessoa é entidade reconhecida pelo Ministério da Educação e Ciência, com capacidade para leccionar e certificar cursos de 1º e 2º e 3º ciclos do ensino superior, e reconhecida pela DGERT.
- C. A Universidade Fernando Pessoa possui o know-how, as instalações e os equipamentos adequados à organização e disponibilização de uma formação de qualidade;





- D. A OET é a Associação de Direito Público que atribui o título profissional e regula a profissão de Engenheiro Técnico;
- E. A OET representa cerca de 25.000 Engenheiros Técnicos, das diversas especialidades, sendo sua atribuição, nos termos da alínea I) do artigo 2º do seu Estatuto: "Colaborar com escolas, institutos politécnicos, faculdades e outras instituições em iniciativas que visem a formação dos Engenheiros Técnicos".

É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege nos termos das cláusulas seguintes e que os considerandos fazem parte:

10

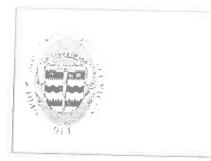
(Objecto)

O presente protocolo tem como objecto a cooperação científica entre as duas entidades, e tem por objectivo permitir a todos os Engenheiros Técnicos membros da OET, de todas as especialidades e em particular de Engenharia Civil, a obtenção do grau de licenciado, mestrado e Doutoramento, correspondente ao 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Superior, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2°

(Obrigações da OET)

Nas actividades em que a Universidade Fernando Pessoa presta a sua colaboração, a OET, reconhecerá e divulgará publicamente esta participação e compromete-se a divulgar o nome da Universidade Fernando Pessoa como membro dos projectos, acções e trabalhos em que tenha estado ou esteja, de futuro, envolvida pelos seus membros.





30

(Obrigações da UFP)

A formação disponibilizada pela Universidade Fernando Pessoa realizada ao abrigo do presente Protocolo, deve ser traduzida em ECTS utilizáveis para o prosseguimento de estudos, designadamente no que concerne à obtenção do grau correspondente ao 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Superior, conforme o espírito da do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

40

(Âmbito de cooperação)

No âmbito desta cooperação enquadra-se o projecto e lançamento de um curso de pós graduação e de mestrado subordinado aos temas "Reabilitação urbana, património arquitectónico e colonial, bem como manutenção e conservação associadas às referidas matérias", em que a Universidade Fernando Pessoa prestará a sua colaboração, através de seus docentes, com um mínimo de unidades de crédito (ECTS) suficientes para conferir grau respectivo.

O Protocolo celebrado isenta os engenheiros técnicos da propina de inscrição e desagrava o valor da propina em 15%.

5°

(Âmbito de reconhecimento)

As partes reconhecem a importância da cooperação entre a OET e as instituições de ensino e investigação, nomeadamente a Universidade Fernando Pessoa, na matéria em causa, pela sua actualidade, pertinência e possibilidades que representa para o mercado de trabalho na área da construção civil.

60

(Participação de outras entidades)

Atento o conteúdo programático dos cursos e a especificidades das matérias a versar, a OET e a Universidade Fernando Pessoa, consideram ser de particular





importância fazer parte deste projecto, que o presente protocolo seja alargado à sociedade de reabilitação urbana "Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, SA.", pelo facto de se tratar de uma instituição pioneira nesta área no país, pela larga experiência em reabilitação urbana acumulada e pelas inúmeras provas dadas no conhecimento e saber da matéria, podendo ainda vir a ser alargado a outras personalidades e entidades de reconhecido mérito.

70

(Convite a entidades)

Tendo em conta o disposto na cláusula anterior, os aqui outorgantes, OET e a Universidade Fernando Pessoa, acordam desde já, endereçar convite à Porto Vivo, SRU, SA., com vista à participação da referida instituição no presente protocolo e em aditamento ao presente protocolo a os instrumentos necessários que definam o contributo de cada uma das três entidades, podendo vir a fazê-lo, da mesma forma a outras personalidades e entidades de reconhecido mérito no âmbito do presente Protocolo.

80

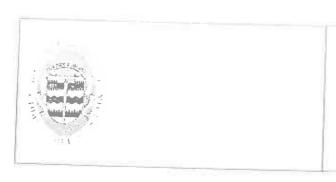
(Conteúdos programáticos)

Os planos de execução de cada um dos projectos, em concreto, bem como o regime de frequência e carga horária, constituirão, depois de aprovados pelas partes, anexo ao presente protocolo.

90

(Vigência)

O presente protocolo tem a duração de um ano, sendo automática e sucessivamente renovado por iguais períodos de um ano, enquanto não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do prazo que estiver em vigor.





Celebrado no Porto, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

Pela Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa / Universidade Fernando Pessoa

(Augusto Ferreira Guedes, Eng.º Tec. Civil)

Bastonário

O E T Ordem dos Engenheiros Técnicos

-200 4F ==

(Prof. Doutor Salvato Trigo)

Presidente/Reitor